



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ofício SEPLAG nº 49/2019

Assunto: Solicitação de Serviço nº 1117684.

São Caetano do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Considerando o requerimento efetivado às (fls.01/02 e 09/13) pelo Observatório Social de São Caetano do Sul, servimo-nos do presente, para expor e esclarecer o que segue:

Através do ofício nº 27/2018, o requerente solicita informação acerca da publicidade junto ao Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação da "*publicação prévia dos avisos*" dos procedimentos licitatórios realizados nos processos administrativos nºs 19536/2018 (convite nº 06/2018) e 21144/2018 (convite nº 18/2018).

Informa, ainda, que durante o ano de 2017 o Município realizou uma única licitação (Pregão Presencial nº 85/2017) para a contratação dos objetos estabelecidos nos convites supra referenciados, todavia, em 2018 "*optou-se por dividir o objeto em dois*". Assim, solicita esclarecimentos acerca dos motivos para a alteração da modalidade licitatória, bem como, a divisão do objeto; porquanto, segundo seu entendimento "*se tratam de serviços comuns*".

Por fim, Solicita que as cartas-convite sejam publicadas na íntegra no Portal de Licitações do Município, a fim de ampliar a publicidade do certame e redução nos preços dos objetos.

Inicialmente, cumpro elucidar, conforme manifestação da Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo – DARH 2 (fl.22), que a inobservância do Setor de Protocolo para autuação do presente processo foi prontamente esclarecida:

"Ao notar que o solicitante fez o envio de e-mail para o Departamento de Licitações e Contratos no dia 17/12 com o mesmo assunto do ofício recebido pelo Setor de Protocolo, vindo do mesmo setor na mesma data, *inferimos equivocadamente que o protocolo ao qual se referia o solicitante já havia sido aberto como o processo nº 21972/2018* e que, desconhecendo este fato, o mesmo tentava contato com outros departamentos para ter seu pedido atendido. Por esse motivo, não foi autuado um novo processo para o assunto mencionado."

Atendendo aos questionamentos formulados, elucidamos que o Município respeita todas as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

No caso dos convites nºs 06/2018 e 18/2018, não foi diferente. Os avisos das respectivas Sessões foram devidamente afixados no mural situado na entrada do Paço Municipal, em total observância ao § 3º, do artigo 22 da Lei 8.666/93, inexistindo publicação no Diário Oficial Eletrônico ou jornal.

O convite 85/2017, realizado em 2017, teve como objeto: "Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, Mediante Locação de Enfeites Luminosos Natalinos."; Os convites 06/2018 e 18/2018, realizados em 2018, tiveram como objetos "Contratação de Empresa para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, Mediante Locação de Enfeites Luminosos Natalinos" e "Contratação de empresa para Fornecimento, Montagem e Desmontagem de Árvore Natalina Com Estrutura Metálica, Com Altura Mínima de 12M De Altura, Diâmetro Aproximado de 5,80M, Incluindo Instalação Elétrica, Na Praça Dos Imigrantes, Avenida Presidente Kennedy Com A Avenida Tijucussu" respectivamente.

Nota-se que no ano de 2017 o Município optou pela realização exclusiva da locação dos enfeites natalinos. Todavia, no ano de 2018, foi realizado procedimento licitatório para locação semelhante à realizada no ano anterior e, acrescentou o fornecimento da árvore natalina com montagem, desmontagem e instalação.

Em que pese o entendimento do Observatório Social de que as contratações deveriam ser realizadas por pregão, pois tratavam-se de "serviços comuns", a municipalidade realizou a separação dos objetos, porquanto a contratação decorrente do convite 18/2018 envolvia serviços especializados de obras e engenharia o que inviabilizaria, S.M.J, a licitação na modalidade Pregão.

Dessa forma, a contratação decorrente do indigitado convite foi integralmente processada pela COJUP I, estabelecida na Secretaria de Obras e Habitação.

Assim, inexistindo irregularidades ou apontamentos à serem sanados, restam esclarecidas as ponderações formuladas pelo solicitante, ocasião em que, renovamos os protestos de ~~estima e consideração~~.


Caio Lessio Previato
Diretor de Licitações e Contratos

Ilmo. Sr.

Marcos Pinto Nieto – Vice Presidente de Administração e Finanças do Observatório Social de São Caetano do Sul.

Rua Alegre 470, 9º andar, Bairro Santa Paula - São Caetano do Sul – SP, CEP 09550-250.